

O Candidato deverá LER ATENTAMENTE, a fim de compreender as normas estabelecidas.

A Faculdade Favenorte de Porteirinha – Faveport, credenciada pela Portaria n° 1534, de 27 de dezembro de 2016, faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas a partir do dia 18 de novembro de 2021 as inscrições para o 1º Processo Seletivo 2022 destinado ao provimento de vagas para os Cursos Superiores de: BACHARELADO EM FISIOTERAPIA, autorizado pela Portaria Nº 500 publicada no D.O.U. no dia 13 de julho de 2018 e BACHARELADO EM PSICOLOGIA, autorizado pela Portaria Nº 621 publicada no D.O.U. no dia de 14 de setembro de 2018. Com base nas disposições regimentais, na Lei 9.394 de 20/12/1996 e em toda legislação em vigor.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O 1º Processo Seletivo 2022, constará de 2 modalidades:

1.2. Vestibular Tradicional - A inscrição do candidato para o **1º Processo Seletivo 2022**, na modalidade vestibular tradicional será a partir do dia 18 de novembro de 2021 ao dia 09 de dezembro de 2021. As provas serão aplicadas no dia 11 de dezembro de 2021 as 8h da manhã no prédio da **Favenorte de Porteirinha – Faveport**. Situado a Rua Montes Claros, nº120, bairro Eldorado, na cidade de Porteirinha – MG.

1.3. Nota do ENEM - Candidatos aprovados na prova do ENEM podem:

- a) Utilizar a sua nota para ingressar em qualquer curso oferecido por esta instituição de ensino, sem prestar vestibular;
- b) Só serão disponibilizadas para ingresso na modalidade nota do ENEM, vagas remanescentes, após as matriculas do vestibular tradicional.
- c) Utilizar do benefício do FIES

Para concluir o processo, basta apresentar a documentação exigida na secretaria (original e cópia legível):

- Identidade e CPF.
- Boletim de resultados do ENEM.
- Comprovante de residência (atual) .
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (para maiores).
- Certificado de Reservista (para homens maiores).
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Histórico escolar do Ensino Médio.
- Certificado/Declaração/Diploma do Ensino Médio.
- 2 Fotos 3x4.
- **1.4. Vestibular Agendado** A inscrição do candidato para o vestibular agendado do 1º processo 2022 será no período de 13 de dezembro de 2021 até o dia 28 de janeiro de 2022. No site: www.favenorte.edu.br ou através dos nossos canais de atendimento.

2. – INSCRIÇÕES DO VESTIBULAR 1/2022 E TAXA DE PAGAMENTO

- **2.1.** O candidato para efetuar a inscrição via internet deverá acessar a página **www.favenorte.edu.br** ler o Edital, efetuar a inscrição conforme instruções contidas, imprimir a **TAXA DE INSCRIÇÃO** para pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e realizar o pagamento até a data estabelecida no boleto.
- **2.2.** Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição via internet. Se essas não forem recebidas por motivos técnicos, tais como congestionamentos de linhas de comunicação e outros fatores que impeçam a transferência dos dados e se ainda houver o fornecimento de dados inverídicos e se o formulário for preenchido incorretamente, incompleto ou ilegível, esta Comissão de Concurso se reserva ao direito de excluir o candidato do Processo Seletivo.
- 2.3. O candidato, ao se inscrever, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital.
- **2.4.** O candidato que fizer uso de documentos ou informações falsas, inexatas, fraudulentas na ficha de inscrição, se comprovado, será desclassificado do Processo, podendo sofrer penalidades legais.



- **2.5.** A inscrição será efetivada somente após a confirmação, pela instituição financeira, do pagamento do boleto bancário emitido no ato da inscrição eletrônica, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 2.6. O Comprovante de pagamento deverá ser apresentado no dia do vestibular e servirá como confirmação da inscrição.

3 - CONDIÇÕES

- **3.1.** Será aceita a inscrição do candidato que:
- I Estiver cursando o último ano do Ensino Médio e, neste caso, provar a sua conclusão no ato da matrícula;
- II Estiver cursando o Ensino Médio e desejar se inscrever e participar deste Processo Seletivo como **TREINANTE**, não lhe sendo concedido o direito de matrícula em qualquer um dos cursos, mesmo tendo sido classificado no respectivo processo seletivo.
- III Possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido pela via regular ou de suplência, conforme Artigo 3º da
 Portaria 2941/2001 MEC;
- **3.2.** Após a inscrição, não serão permitidas alterações, sendo todas as informações de responsabilidade do candidato.
- **3.3.** Serão invalidadas as inscrições, e todos os atos delas decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos conforme item **8.3** deste Edital.
- 3.4. Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- **3.5.** O candidato deverá optar por uma única inscrição.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 As provas do vestibular 01/2022 valerão num total de 100 pontos
- **4.2** A nota mínima para aprovação no vestibular exigida é de 50% do valor da prova de acordo com o art. 2º, § 1º da Portaria n.º 391, de 7 de fevereiro de 2002 do Ministério da Educação.
- **4.3.** Serão considerados classificados, os candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos até o limite de vagas e pontuação exigida, conforme o curso pretendido.
- **4.4.** Para fins de desempate, no preenchimento das últimas vagas do curso, serão obedecidos os seguintes critérios, por ordem de prioridade:
- * Maior número de pontos obtidos na Redação;
- *Idade maior.
- **4.5.** O resultado do Vestibular, bem como convocação para matrículas ocorrerão com até 05 (cinco) dias úteis após a realização da prova.
- **4.6.** Não haverá revisão das provas do **1º Processo Seletivo 2022**, nem concessão de vistas das mesmas, sob qualquer hipótese. Portanto, o candidato deverá observar todos os itens deste Edital e as orientações contidas na prova.
- **4.7.** Será eliminado o candidato que obtiver nota zero na Redação do **1º Processo Seletivo 2022**, independente da modalidade escolhida, de acordo com o art. 2º, § 1º da Portaria n.º 391, de 7 de fevereiro de 2002 Ministério da Educação.
- **4.8.** A vaga não preenchida pelo classificado e convocado à matrícula, no prazo estabelecido, implicará na disponibilidade da vaga para outro candidato, fixando-se o prazo de 01 (um) dia para o reconhecimento do direito de cada convocado. Cabe aos próprios candidatos à consulta a lista de aprovados, isentando a **Favenorte de Porteirinha Faveport**, de qualquer responsabilidade do não comparecimento do candidato e efetivação da matrícula. Deverá ser observado o mesmo horário de matrícula previsto neste Edital.

5. DO APROVEITAMENTO DA NOTA OBTIDA NO ENEM

- **5.1.** O candidato que tiver prestado o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) poderá informar o seu número de inscrição e o ano de participação, bem como, as notas obtidas na redação e na prova objetiva as quais poderão ser utilizadas para fins de classificação no vestibular. O candidato deverá ter obtido nota igual ou superior a 50% das provas do ENEM, para efeito de classificação.
- **5.2.** A nota obtida no ENEM poderá ser aproveitada, proporcionalmente, desde que comprovada e autorizada pelo candidato no ato de sua inscrição para o vestibular, através do número de inscrição do ENEM e do resultado satisfatório da nota, munido dos documentos pessoais de identificação CPF ou identidade. Serão considerados apenas os resultados do ENEM obtidos pelos candidatos nos 3 (três) anos anteriores à realização do processo seletivo, conforme determina a Portaria 2941/2001.



- **5.3.** Mesmo o candidato que fizer a inscrição pelo site, deverá comparecer na instituição, munido dos documentos pessoais de identificação CPF ou identidade e (nota) com resultado do Enem, no endereço Rua Montes Claros, nº. 120, bairro Eldorado na cidade de Porteirinha MG. Horário: 08:h às 12h, de 14h às 22h de segunda a sexta-feira, para solicitação do aproveitamento da nota do ENEM.
- **5.4**. Os candidatos treinantes não terão a sua nota do ENEM considerada para fins de resultado classificatório no Processo Seletivo.
- **5.5.** O candidato deverá entregar a nota obtida no ENEM munido dos documentos pessoais de identificação CPF ou identidade.

6. CURSOS OFERECIDOS

Os cursos estão oferecidos conforme quadros abaixo:

QUADRO I – DOS CURSOS, TURNO, DURAÇÃO e VAGAS

| CÓDIGO | CURSO | TÍTULO | DURAÇÃO (Períodos) | SITUAÇÃO LEGAL | VAGAS OFERECIDAS | TURNO |
|--------|-----------------------------|-----------------------------|-------------------------|--|---------------------|---------|
| 03 | FISIOTERAPIA Bacharelado | Bacharel em Fisioterapia | 10 períodos (5 anos) | Autorizado pela Portaria Nº 500 publicada no D.O.U. no dia 13 de julho de 2018 | 50 | NOTURNO |
| 04 | PSICOLOGIA Bacharelado | Bacharel em Psicologia | 10 períodos (5 anos) | Autorizado pela Portaria Nº 621 publicada no D.O.U. no dia de 14 de setembro de 2018 | 50 | |

QUADRO II - DOS CURSOS, PROVAS, VALOR/PONTOS.

| ÁREA | CURSOS | PROVAS | № DE QUESTÕES | VALOR PONTOS |
|-------------------------|--------------|---------|------------------|-----------------|
| Conhecimentos Gerais | FISIOTERAPIA | Redação | - | 100 |
| Conhecimentos Gerais | PSICOLOGIA | Redação | - | 100 |

7. MATRÍCULA

- **7.1.** A matrícula dos aprovados no Processo Seletivo deverá ser realizada na **Favenorte de Porteirinha Faveport**, localizado Rua Montes Claros, nº. 120 Eldorado Porteirinha MG, nos dias e horários especificados:
- I Data: 01/02/2022 à 26/02/2022 Para a modalidade VESTIBULAR TRADICIONAL/VESTIBULAR AGENDADO.

II-Horários: 08h às 12h, 14h às 13h às 22h de segunda a sexta-feira.

7.2. A matrícula poderá ser feita por terceiros desde que sejam respeitadas as determinações legais.

8. Documentações exigidas, no ato da matrícula:

- a) Cópia do documento oficial de identidade.
- b) Cópia da Certidão de Registro Civil (Certidão de Nascimento ou de Casamento).
- c) Cópia do Título de Eleitor.
- d) Cópia de comprovante das obrigações eleitorais;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Cópia do C.P.F.
- g) 02 Fotos 3x4.

Obs.: As cópias dos documentos acima sem autenticação deverão ser acompanhadas dos originais.

a) Histórico Escolar (original), cópia autenticada do Ensino Médio ou equivalente.

Serão aceitas declarações provisórias que comprovem a conclusão do Ensino Médio expedidas por Instituições Oficiais de Ensino no ato da matrícula. É importante a apresentação do Certificado Original ou cópia autenticada de conclusão do Ensino Médio no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento da matrícula.

- a) O Contrato de Prestação de Serviços (fornecido pela Instituição);
- b) Se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser efetivada, por um responsável legal.
- c) Duas fotos recentes 3 x 4.
- d) Comprovante de residência (últimos três meses).
- **8.1.** Os documentos exigidos no item **8** devem estar em perfeito estado de conservação para sua apresentação no ato da matrícula.
- **8.2.** Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou não apresentar os documentos relacionados no item **8** Deste Edital, não havendo matrícula condicional.
- 8.3. Não será permitido o trancamento da matrícula no primeiro período dos cursos oferecidos.
- **8.4.** Só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem prova de escolaridade exigida até o dia da matrícula.
- **8.5.** O candidato que tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente no exterior deverá obter equivalência do referido curso no Conselho de Educação competente até o dia da matrícula.
- **8.6.** O certificado de aprovação em supletivos, referente ao Ensino Médio, só terá validade se estiver de acordo com a legislação específica.
- **8.7.** As matriculas realizadas com comprovantes de conclusão do Ensino Médio de Instituições não autorizadas ou reconhecidas, ou documentação falsificada serão canceladas a qualquer tempo, conforme legislação vigente.
- **8.8.** A instituição se reserva no direito de não abrir turmas onde o número de matrículas seja inferior ao número de vagas estabelecidas no item **5**(cinco) deste edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1.** Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Concursos do Processo Seletivo da **Favenorte de Porteirinha Faveport** que, se necessário, emitirá normas complementares, dando ampla divulgação a todos os candidatos.
- **9.2.** Todos os critérios, normas, datas estabelecidas neste Edital poderão ser modificados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, por força de decisões legais procedentes de autoridades competentes e/ou do Ministério da Educação. Toda e qualquer modificação será divulgada com antecedência nos órgãos de imprensa local, a fim de dar conhecimento aos candidatos.



- **9.3.** Após a realização de todas as fases e etapas previstas neste edital e ainda existindo vagas remanescentes, estas poderão ser redistribuídas pela **Favenorte de Porteirinha Faveport.** A Comissão de Concursos e diretoria desta instituição definirão critérios que melhor atendam a este dispositivo, caso persista a existência de vagas.
- **9.4.** A Comissão de Concursos, fiscais e demais funcionários estarão devidamente identificados com crachá da Instituição no dia da realização do vestibular.
- **9.5.** A Comissão de Concursos da **Favenorte de Porteirinha Faveport** não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de quaisquer objetos e documentos.
- **9.6.** O candidato ao Processo Seletivo da **Favenorte de Porteirinha Faveport** autoriza a Comissão de Concursos a utilizar sua imagem através de meios de publicidade alusivos ao vestibular ou em qualquer publicidade institucional futura, imune de qualquer pagamento ou indenização.
- **9.7.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os anexos complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela **Favenorte de Porteirinha Faveport**.
- 9.8. O presente Edital deverá ser publicado, na íntegra, no site: www.favenorte.edu.br
- 9.10. Fica eleito o Foro da Cidade de Porteirinha MG para dirimir questões do presente Processo Seletivo.
- 9.11. As aulas terão como início previsto o dia 08 de fevereiro de 2022.
- **9.12.** Quaisquer outras informações adicionais poderão ser disponibilizadas pela Comissão de Concursos e/ou pelos telefones (38) 99216-0337 / (38) 99803-3631 / (38) 3831-2543 e, ainda, pelo endereço eletrônico: secretaria@favenorteporteirinha.com ou financeiro@favenorteporteirinha.com

Porteirinha, 17 de novembro de 2021

<u>ALAN JARDEL ANTUNES OLIVEIRA</u>

Diretor Acadêmico da Favenorte de Porteirinha - Faveport

COPEVE

Comissão Permanente de Vestibular